

# SALÁRIO INDIRETO E TAXA DE EXPLORAÇÃO: REFLEXÕES SOBRE AS DETERMINAÇÕES DA LEI DO VALOR TRABALHO

**Raquel Sabará**

Universidade Federal do Espírito Santo Social/ raquel.s.freitas@ufes.br

## 1. Introdução

No capitalismo, a cobertura do tempo socialmente necessário de reprodução social da força de trabalho conjuga uma dialética entre salário direto e indireto. Busca-se demonstrar a incidência da forma salário indireto na cobertura do tempo socialmente necessário de reprodução social da força de trabalho, ou valor, sobre: a composição de valor do capital (CVC); o mais-valor; o preço de custo da mercadoria e as taxas de exploração e de lucro. Em outras palavras, ilustrar o rebatimento da forma salário indireto sobre a apropriação do tempo necessário pela classe trabalhadora e a apropriação do tempo excedente pelo capitalista.

Marx nunca teve como objeto de reflexão a política social, porém, a crítica da economia política de Marx, realizada no século XIX, tem muito a contribuir sobre a questão da política social capitalista na atualidade.

## 2. Metodologia

Ao longo de *O Capital*, Marx deu “pistas” de caminhos para a abstração teórico-histórica do valor. Seu método aponta que, primeiro, a **quantificação do valor deve ser vista como uma abstração teórico-histórica**, pois o valor é uma relação social.

Segundo, deve-se **abstrair as categorias a partir dos processos de produção e de circulação** trazendo a particularidade de cada na produção e na apropriação de valor, para depois chegar a uma totalidade. Não como momentos estanques ou separados, mas como parte de uma totalidade imbricada e complexa.

Terceiro, como recurso de abstração teórica-histórica do valor da força de trabalho deve-se trabalhar a **partir de uma situação hipotética, na qual o valor é dado e constante num dado intervalo de tempo e espaço**.

Quarto, para abstrair o rebatimento de uma ou mais variáveis sobre os valores de  $c$ ,  $v$  e  $m$  – e com isso o valor-mercadoria, o valor da força de trabalho, as taxas de exploração e de lucro, os preços de custo e de produção – deve-se **isolar todas as outras variáveis que influenciam a grandeza de  $c$ ,  $v$  e  $m$** , dando-as como constantes, tais como o valor do dinheiro, a rotação do capital, a produtividade do trabalho.

Quinto, Marx (2017) demonstrou que a variação dos dois componentes do preço de custo ( $c+v$ ) têm diferentes resultados sobre o preço de custo da mercadoria e valor da mercadoria. **Se a variação de  $c$  altera o preço de custo da mercadoria e o valor da mercadoria, por outro lado, a variação de  $v$  altera somente o preço de custo da mercadoria, mantendo inalterado o valor da mercadoria.** Dos dois componentes do capital adiantado pelo capitalista ( $C = c+v$ ), o primeiro, o capital constante ( $c$ ), apenas ressurgue no preço da mercadoria sem criar um novo valor, tornando-se apenas ressurgente. Já o outro componente do capital adiantado, o capital variável ( $v$ ), entra como (valor ao repor o preço da força de trabalho, e como força viva de trabalho criadora de valor.

Sexto e último, **a comprovação empírica e o caráter de veracidade da Teoria Valor do Trabalho de Marx, do valor e de seu movimento estão nas relações reais**, no desenvolvimento histórico das relações de produção capitalistas.

A partir destas “pistas” deixadas por Marx é que se pretende ilustrar o rebatimento da forma-salário indireto sobre a apropriação do tempo necessário e do tempo excedente.

### 3. Resultados/Discussões (se for o caso)

Como o preço de custo da mercadoria é composto pelos gastos de capital constante e capital variável ( $p = c + v$ ) compreende-se que o salário indireto ( $Wi$ ), ao cobrir parte do tempo necessário de reprodução da força de trabalho, altera o preço de custo da mercadoria força de trabalho e, por conseguinte, a CVC em relação à grandeza de valor do capital variável.

O salário indireto – cota parte do trabalho abstrato apropriado pelo fundo público – incide sobre a grandeza de valor do capital variável pago pelo capitalista na cobertura do tempo de reprodução social da força de trabalho. O salário indireto, ao cobrir parte do tempo necessário de reprodução social da força de trabalho, faz cair a grandeza do valor do capital variável paga pelo capitalista em salário real. Essa troca de força de trabalho por salário real se dá no processo de circulação, alterando a composição de valor do capital e o preço de custo da mercadoria, portanto a CVC.

Assim, numa relação em que o capital constante ( $c$ ); o valor-mercadoria ( $M$ ) e o produto de valor ( $v+m$ ) são dados; o valor da força de trabalho é dado e corresponde à soma dos salários direto e indireto; quanto maior o salário indireto, menor o salário direto, o valor-mercadoria fica inalterado, maior o mais-valor apropriado em relação ao valor-mercadoria, maiores as taxas de exploração e de lucro.

#### 4. Considerações Finais ou Conclusão

O fato de o salário indireto não se constituir teórica e historicamente em um *delta* ( $\Delta$ ) para o trabalhador na apropriação do tempo excedente, é um paradoxo da forma política social. A forma política social não tende a fazer parte da parcela do mais-trabalho que seria apropriada pelo capitalista, ou mais-valor. Mas o seu contrário, uma forma que isenta o capitalista individual do pagamento de parcela do tempo necessário transferindo para o Estado a cobertura do tempo necessário da força de trabalho e, que por sua vez, eleva o mais-valor apropriado e as taxas de exploração e de lucro.

Isso não quer dizer que, em certos momentos históricos, a forma política social, ou salário indireto tenha se constituído realmente em um *delta* ( $\Delta$ ) para o trabalhador na apropriação do tempo excedente. Entretanto, o consumo individual da força de trabalho não superior ao seu tempo necessário é um imperativo da lei da acumulação capitalista, e o qual tende a voltar para ao nível de equilíbrio, pois gravita em torno dele – valor ou tempo necessário -, e por vezes desce abaixo dele.

O “império da razão” ou a crença em reformas jurídicas distributivas, *per si*, sob as bases materiais das atuais relações de produção capitalistas, não rompem a exploração, sejam “coquetéis de remédios” distributivos keynesianos, beveridgianos, bismarkianos ou do socialismo jurídico a mediar essa nova sociedade. Na essência, eles mantêm os alicerces da produção e da distribuição capitalistas

#### 5. Referências

- BRUNHOFF, Suzanne de. *Valor de la fuerza de trabajo, salario e intervención del Estado. Comercio Exterior*, v.32, n. 5, México, mayo 1982, p. 548-553.
- MARX, Karl **Obras escolhidas**. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1961 (Vol. 3). MARX, Karl. Salário, preço e lucro. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Obras Escolhidas**. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1961, p. 333-378 (Vol. 1).
- MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013 (Coleção Marx-Engels).
- MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro III: o processo global de produção capitalista. Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017 (Coleção Marx-Engels).
- POLANYI, Karl. **A Grande Transformação**: as origens da nossa época. Trad. de Fanny Wrobel. 2. ed. Rio de Janeiro: Campos, 2000
- SAAD-FILHO, Alfredo Antônio. **O valor de Marx**. Campinas: Unicamp, 2011.